



## Despacho

### Considerando:

- a) a recomendação da Direção-Geral da Saúde (DGS) n.º 006/2020 de 26 de fevereiro de 2020;
- b) o Despacho n.º 2836-A/2020 - Diário da República n.º 43/2020 emitido pelas ministras da Saúde, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, designadamente a possibilidade de implementação das medidas previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 4;
- c) o Plano de Contingência COVID 19 do Município de Paredes de Coura já implementado e, concretamente, as competências operacionais nele atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal bem como as possíveis medidas de prevenção e contenção a implementar;
- d) os despachos de 10 e 17 de março de 2020 pelos quais foi determinada a adoção de diversas medidas preventivas e de contenção da infeção por COVID 19,
- e) o previsto na Norma da Direção Geral da Saúde (DGS) n.º 002/2020, de 16 de março, concernente aos cuidados a adotar para evitar infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) em cuidados post mortem, autópsia, casas mortuárias e funerais;
- f) o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, designadamente, a necessidade de garantir que a realização de funerais ocorre sem aglomerados de pessoas e com o controlo das distâncias de segurança,

### Determina-se que,

- 1) os funerais a celebrar em Paredes de Coura tenham um limite máximo de presenças simultâneas de 10 pessoas, devendo sempre privilegiar-se a presença dos familiares com laços mais próximos;
- 2) seja recomendado a todas as entidades gestoras de cemitérios e casas mortuárias se determine semelhante lotação ou inferior, sempre que não sejam garantidas as distâncias aconselháveis de 2 metros entre cada pessoa;
- 3) sejam divulgadas, por afixação em locais do estilo bem como todos os meios possíveis, as medidas constantes do aviso em anexo;

O presente despacho tem efeito imediatos e as medidas agora adotadas serão reavaliadas de acordo com a evolução da situação e as orientações das autoridades e da Direção Geral de Saúde.

Paredes de Coura, 24 de março de 2020

(Vítor Paulo Gomes Pereira)  
Presidente da Câmara Municipal